



RESOLUÇÃO Nº 021 - CONSU/2005

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DOS CURSOS DE ARTES VISUAIS, ARTES-MÚSICA E ARTES-TEATRO E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS PEDAGÓGICOS”

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão Colegiado Superior, considerando:

- *o artigo 53, inciso I da Lei 9394/96;*
- *o Decreto nº 43586/03, art. 5º, inciso II;*
- *o Parecer da Câmara de Graduação nº 32/2005;*
- *a aprovação pelo CEPEX em reunião realizada no dia 27/10/2005;*
- *a necessidade de desmembramento do Curso de Artes em cursos distintos;*
- *a orientação da comissão de verificação “in loco” que avaliou as condições de funcionamento do curso para fins de renovação de seu reconhecimento,*

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Criação dos Cursos de **Artes Visuais, Artes-Música e Artes-Teatro** e seus respectivos Projetos-Pedagógicos.

Art. 2º - O curso criado será implantado para as turmas que iniciarem a partir do 1º semestre de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de outubro de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho Universitário